



CONGRESSO NACIONAL

MPV-375

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20/06/2007	proposição Medida Provisória nº 375/07			
Autor Antônio Carlos Magalhães Neto			Nº do prontuário	
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. X aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página 3	Artigo 7º	Parágrafo Único	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se à Medida Provisória nº 375, de 2007, o artigo 6º com a redação seguinte, renumerando-se os demais.

Art. 6º- Aplica-se sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos ou empregos em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, o reajuste de 40% (quarenta por cento).

JUSTIFICATIVA

Faz mais de 6 (seis) anos que o governo federal não concede reajuste de forma geral aos seus servidores, apesar do sacrifício a que a categoria vem sendo submetida. Mais ainda vale lembrar que o governo Lula ao longo desse período criou mais de 4.600 (quatro mil e seiscentos) cargos comissionados para empregar seus cabos eleitorais, sem contar os integrantes das empresas estatais sobre as quais não se tem controle, em face da sua autonomia. No último dia 19 do mês de junho foram criados 626 cargos comissionados (MP 377/07).

Não bastasse esse abuso, o Presidente da República por meio desta Medida Provisória reajusta todos os cargos comissionados cujos índices variam de 30% a 130%. Desse modo, verifica-se uma contradição ímpar instalada no governo da república, pois só o governo Lula vem tratando com total discriminação os servidores detentores de cargo.

Portanto, a presente emenda tem o objetivo de reajustar os vencimentos dos servidores públicos detentores de cargos efetivos, por medida de inteira e oportuna justa.

PARLAMENTAR

